



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 024/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

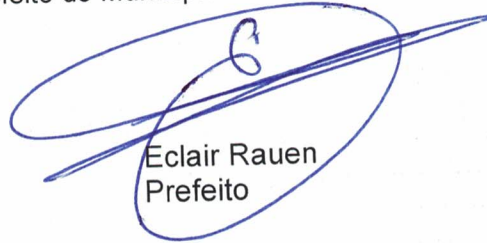
RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir do dia 07 de fevereiro de 2023, a Conselheira Tutelar Adelina Neris da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 12.546.707-5, inscrita no CPF/MF sob o nº. 293.646.108-14 e a partir do dia 08 de fevereiro de 2023, a Conselheira Tutelar Leticia da Rocha Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.660.512-2, inscrita no CPF/MF sob o nº. 099.297.329-50, a partir do dia 12 de fevereiro de 2023, a Conselheira Tutelar Márcia Maria de Macedo, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.146.179-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 222.295.028-75.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 28 de fevereiro de 2023.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 01 / 03 de 2023
Edição: 2883 / pag. 08

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS – CIVARC CNPJ 08.976.528/0001-02. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 005/2022, REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022. CONTRATANTE: CIVARC. CONTRATADO: G.C.I. SISTEMAS E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA. OBJETO: Fica alterado a Cláusula Segunda do contrato, passando a vigência do contrato de 01/03/2023 para 01/03/2024, também fica reajustado o valor do contrato em 5,71% com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao índice anual acumulado no mês de janeiro 2023. Diante do reajuste realizado na cláusula segunda, o valor contratual passará de R\$ 43.540,000 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta reais) para R\$ 46.026,13 (quarenta e seis mil, vinte e seis reais e treze centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.026,13 (quarenta e seis mil, vinte e seis reais e treze centavos). Japira, 28/02/2023.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº. 024/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir do dia 07 de fevereiro de 2023, a Conselheira Tutelar Adelina Neris da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 12.546.707-5, inscrita no CPF/MF sob o nº. 293.646.108-14 e a partir do dia 08 de fevereiro de 2023, a Conselheira Tutelar Leticia da Rocha Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.660.512-2, inscrita no CPF/MF sob o nº. 099.297.329-50, a partir do dia 12 de fevereiro de 2023, a Conselheira Tutelar Márcia Maria de Macedo, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.146.179-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 222.295.028-75.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2023.

Eclair Rauen
Prefeito

PORTARIA Nº 025/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município, aos servidores Vandell Romão, Rogério Cezar Tomba, Agneu Cipriano da Silva ocupantes do cargo efetivo de Operário por motivo de executar serviços com roçadeira costal e soprador de folhas costal à gasolina (barulho do motor), para o servidor Everaldo Aparecido Pereira, por motivo de manusear produtos químicos na lavagem, limpeza e higienização de veículos da Prefeitura inclusive ambulâncias, para os servidores da

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

LEI Nº. 689/2023

SÚMULA. Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por cancelamento de dotação junto ao Orçamento Geral do Município de Jundiá do Sul, relativo ao exercício de 2023, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 1.301.200,00 (Um milhão e trezentos e um mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações:

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
001 – Procuradoria Geral					
02.062.0011.2006 – Manutenção e Desenv. das Atividades da Procuradoria Geral do Município					
	4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
00250	05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
001 – Administração Geral					
04.122.0010.2010 – Manutenção e Desenv. das Atividades do Departamento Municipal de Administração					
	4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	113.000,00
00450	19.126.0013.2011 – Manutenção e Melhoria no Sistema de Processamento de Dados				
	4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	230.000,00
00480	08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
001 – Gabinete do Diretor					
26.608.0010.2034 – Manutenção e Desenv. das Atividades do Departamento Municipal de Agricultura					
	3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	33.000,00
02270	20.631.0017.2036 – Manutenção da Sala da Cidadania				
	4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
02330	09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
001 – DEC – Divisão de Educação					
12.122.0010.2047 – Manutenção e Desenv. Das Ativid. Do Departamento Municipal de Educação					
	4.4.90.52.00.00	103	Equipamentos e Material Permanente	R\$	85.000,00
02710	12.361.0020.2048 – Manutenção da Escola Municipal Vilma Vieira Pereira Marques				
	3.3.90.39.00.00	103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	42.000,00
02850	12.126.0013.2052 – Manutenção e Melhoria no Sistema de Processamento de Dados				
	4.4.90.52.00.00	103	Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
02980	12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE				
001 – Fundo Municipal de Saúde					
10.122.0010.2078 – Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Saúde					
	3.3.90.39.00.00	303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
05090	4.4.90.52.00.00 303 Equipamentos e Material Permanente R\$ 120.000,00				
06010	10.301.0026.2096 – Estrutura da Rede de Serviços Públicos da Saúde no Município				
	4.4.90.52.00.00	303	Equipamentos e Material Permanente	R\$	75.000,00
07150	10.301.0025.2088 – Farmácia Básica Municipal – Assistência Farmacêutica				
	3.3.90.30.00.00	303	Material de Consumo	R\$	25.000,00
06620	3.3.90.30.00.00 494 Material de Consumo R\$ 20.000,00				
06630	10.301.0025.2095 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde - UBS				
	3.3.90.39.00.00	303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
07090	10.301.0026.2097 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde				